



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA N°. 10/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, de modo virtual através da plataforma Google Meet, reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência do Interlocutor Institucional e Presidente do CLAAPET, Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Prof.<sup>a</sup> Débora Cristina Nichelle Lopes, Prof. Gustavo Dias Ferreira, Prof.<sup>a</sup> Heloísa Helena Duval de Azevedo, Prof.<sup>a</sup> Viviane Santos Silva Terra, Thais Pereira Nouals e Carolina Garcia Cardoso. **Pauta: 1- Homologação dos Planejamentos dos Grupos PET da UFPel para o ano de 2023:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos referentes a esse ponto da pauta foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 9 de dezembro de 2022. A seguir, Christian resumiu o trabalho realizado pelos cinco tutores avaliadores, com projeção de tela dos documentos. Cada um dos quinze grupos PET da UFPel apresentou o planejamento 2023 e três foram atribuídos a cada avaliador. Oito foram aprovados pelos avaliadores de imediato. Sete precisaram de ajustes. As versões corrigidas foram então aprovadas pelos avaliadores. A Prof.<sup>a</sup> Viviane sugeriu que na avaliação dos planejamentos do ano que vem o Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) repasse aos avaliadores o link da página do NUPROP para que os avaliadores encontrem os links das páginas dos grupos PET com mais facilidade, pois o planejamento 2022 do PET Engenharia Hídrica estava no site do grupo e o avaliador não achou. O CLAAPET então decidiu pela aprovação do trabalho de avaliação realizado e pela homologação dos planejamentos 2023 dos quinze grupos PET da UFPel. **2- Apreciação do Novo Recurso do discente André Alexandre Gasperi referente ao Processo Seletivo de Alunos Bolsistas do PET Conservação e Restauro nº 02/2022:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos referentes a esse ponto da pauta foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 9 de dezembro de 2022. A seguir, Christian explicou que o Pró-Reitoria de Ensino decidiu por trazer o novo recurso para nova avaliação do CLAAPET porque André argumentou que não havia tido acesso às suas notas quando elaborou o primeiro recurso. Dessa vez, portanto, ele pôde elaborar o recurso já com acesso as notas dele no processo seletivo. Após análise do novo recurso apresentado e nova discussão, o CLAAPET manteve a decisão da banca, visto que foram seis avaliadores e, observando as notas e os critérios do edital, a discrepância de notas foi aceitável para um processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 15/12/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DUVAL DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 15/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTOS SILVA TERRA, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2022, às 07:31, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS FERREIRA, Coordenador, Coordenação de Saúde e Educação**, em 16/12/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Nouals, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Garcia Cardoso, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1990716** e o código CRC **790ADA7B**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 1990716